

LEI Nº 3.991 DE 18 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, destinado à manutenção do Gabinete da Primeira-Dama do Município e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.05.SETOR DO GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA DO MUNICÍPIO

04.ADMINISTRAÇÃO

04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00010.ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

04.122.00010.2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA

3.3.30.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$-1.000,00

3.3.30.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$-1.500,00

3.3.30.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$-2.000,00

3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições..... R\$- 500,00

(Recursos: Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-5.000,00

OBJETIVO: "Esta atividade visa à criação, estruturação e manutenção do Gabinete da Primeira-Dama do Município, objetivando atuar em Eventos, Projetos, Programas, Campanhas e Ações desenvolvidas pela Administração Municipal, ligado às diversas áreas de atuação do Município, com Entidades Urbanas e Rurais, Órgãos e Conselhos Municipais, Estaduais e Federais e especialmente na Assistência Social, Saúde, Educação, Programas de Alimentação, Habitação, Cultura e Desporto".

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura parcial do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.30.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$-5.000,00

(Recursos: Livres)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de março de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.